



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Ofício Nº 127 /2021

Quixeré-Ce, 06 de dezembro de 2021.

Município: Quixeré

Prefeitura Municipal de Quixeré

Encaminhamento da Programação Financeira - PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD – Exercício Financeiro de 2022.

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 234.060.383-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves de Oliveira, nº 678, Centro, CEP 62920-000, Quixeré-Ce, Telefone / WhatsApp: (88) 9 9874-9222, endereço eletrônico: anjogool@gmail.com, vem à presença de V.Exa. encaminhar o **Decreto nº 1337/2021**, que regulamenta a **Programação Financeira - PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD – Exercício Financeiro de 2022**, conforme determina a legislação em vigor.

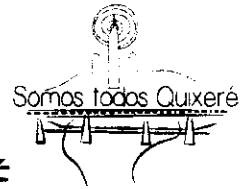
Atenciosamente,


Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Dr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

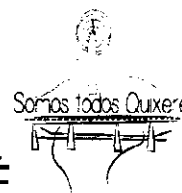


DECRETO Nº 1337, de 06 de dezembro de 2021.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Quixeré para o exercício financeiro de 2022.



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ



DECRETO N.º 1337, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a Programação Financeira – PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Quixeré, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira – PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD do Município de Quixeré, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 873, de 06 de dezembro de 2021) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

- I. **Anexo I:** dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;
- II. **Anexo II:** dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;
- III. **Anexo III:** dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
- II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, 06 de dezembro de 2021.


Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022
(Art.8º da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	6.229.264,00	6.229.264,00	6.229.264,00	6.229.264,00	6.229.264,00	6.229.264,00	37.375.564,00
Receita Tributária	281.920,00	281.920,00	281.920,00	281.920,00	281.920,00	281.920,00	1.691.520,00
Receita de Contribuição	59.520,00	59.520,00	59.520,00	59.520,00	59.520,00	59.520,00	357.120,00
Receita Patrimonial	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	47.232,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	87.096,00	87.096,00	87.096,00	87.096,00	87.096,00	87.096,00	522.576,00
Transferências Correntes	5.792.504,00	5.792.504,00	5.792.504,00	5.792.504,00	5.792.504,00	5.792.504,00	34.755.024,00
Outras Receitas Correntes	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	2.112,00
Receitas de Capital	83.856,00	83.856,00	83.856,00	83.856,00	83.856,00	83.856,00	503.136,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	83.056,00	83.056,00	83.056,00	83.056,00	83.056,00	83.056,00	498.336,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(3.611.520,00)
Dedução de Transferências Correntes	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(3.611.520,00)
TOTAL	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	34.267.200,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	5.010.032,00	5.010.032,00	5.010.032,00	5.010.032,00	5.010.032,00	5.010.032,00	30.060.192,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.198.112,00	3.198.112,00	3.198.112,00	3.198.112,00	3.198.112,00	3.198.112,00	19.188.672,00
Juros e Encargos da Dívida	10.536,00	10.536,00	10.536,00	10.536,00	10.536,00	10.536,00	63.216,00
Outras Despesas Correntes	1.801.384,00	1.801.384,00	1.801.384,00	1.801.384,00	1.801.384,00	1.801.384,00	10.808.304,00
Despesas de Capital	672.368,00	672.368,00	672.368,00	672.368,00	672.368,00	672.368,00	4.034.208,00
Investimento	630.416,00	630.416,00	630.416,00	630.416,00	630.416,00	630.416,00	3.782.496,00
Inversão Financeira	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	6.576,00
Amortização da Dívida	40.856,00	40.856,00	40.856,00	40.856,00	40.856,00	40.856,00	245.136,00
Reserva de Contingência	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	172.800,00
TOTAL	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	34.267.200,00

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass. Contabil
Contador

ASCONJ Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PI 629/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE: 015522/0-6
Advogado OAB/CE: 34660



ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses	
Receita Corrente	7.786.580,00	6.229.264,00	6.229.264,00	6.229.264,00	6.229.264,00	7.786.580,00	77.865.800,00	
Receita Tributária	352.400,00	281.920,00	281.920,00	281.920,00	281.920,00	352.400,00	3.524.000,00	
Receita de Contribuição	74.400,00	59.520,00	59.520,00	59.520,00	59.520,00	74.400,00	744.000,00	
Receita Patrimonial	9.840,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	9.840,00	98.400,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	108.870,00	87.096,00	87.096,00	87.096,00	87.096,00	108.870,00	1.088.700,00	
Transferências Correntes	7.240.630,00	5.792.504,00	5.792.504,00	5.792.504,00	5.792.504,00	7.240.630,00	72.406.300,00	
Outras Receitas Correntes	440,00	352,00	352,00	352,00	352,00	440,00	4.400,00	
Receitas de Capital	104.820,00	83.856,00	83.856,00	83.856,00	83.856,00	104.820,00	1.048.200,00	
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	1.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	10.000,00	
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	
Transferência de Capital	103.820,00	83.056,00	83.056,00	83.056,00	83.056,00	103.820,00	1.038.200,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução da Receita Corrente	(752.400,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(752.400,00)	(7.524.000,00)	
Dedução de Transferências Correntes	(752.400,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(601.920,00)	(752.400,00)	(7.524.000,00)	
TOTAL	7.139.000,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	7.139.000,00	71.390.000,00	
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Total 6 Meses	Junho	Maio	Abril	Março	Fevereiro	Janeiro	Total 6 Meses
Despesas Correntes	62.625.400,00	6.262.540,00	5.010.032,00	5.010.032,00	5.010.032,00	5.010.032,00	6.262.540,00	62.625.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.976.400,00	3.997.640,00	3.198.112,00	3.198.112,00	3.198.112,00	3.198.112,00	3.997.640,00	39.976.400,00
Juros e Encargos da Dívida	131.700,00	13.170,00	10.536,00	10.536,00	10.536,00	10.536,00	13.170,00	131.700,00
Outras Despesas Correntes	22.517.300,00	2.251.730,00	1.801.384,00	1.801.384,00	1.801.384,00	1.801.384,00	2.251.730,00	22.517.300,00
Despesas de Capital	8.404.600,00	840.460,00	672.368,00	672.368,00	672.368,00	672.368,00	840.460,00	8.404.600,00
Investimento	7.880.200,00	788.020,00	630.416,00	630.416,00	630.416,00	630.416,00	788.020,00	7.880.200,00
Inversão Financeira	13.700,00	1.370,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.370,00	13.700,00
Amortização da Dívida	510.700,00	51.070,00	40.856,00	40.856,00	40.856,00	40.856,00	51.070,00	510.700,00
Reserva de Contingência	360.000,00	36.000,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00	360.000,00
TOTAL	71.390.000,00	7.139.000,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	7.139.000,00	71.390.000,00

Antônio Joaquim Albuquerque de Oliveira
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contabil SS
Contador

ASCONJ Assessoria Contabil SS Lda
EPENPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 34800

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022
 (Art.8º da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
Câmara Municipal de Quixeré	265.920,00	265.920,00	265.920,00	265.920,00	265.920,00	265.920,00	1.595.520,00
Gabinete do Prefeito	123.856,00	123.856,00	123.856,00	123.856,00	123.856,00	123.856,00	743.136,00
Secretaria da Administração	325.880,00	325.880,00	325.880,00	325.880,00	325.880,00	325.880,00	1.955.280,00
Sec. Do Desenv. Urbano, M-Ambiente e Infra-Estr.	618.848,00	618.848,00	618.848,00	618.848,00	618.848,00	618.848,00	3.713.088,00
Secretaria da Educação	1.991.500,00	1.991.500,00	1.991.500,00	1.991.500,00	1.991.500,00	1.991.500,00	11.949.000,00
Secretaria da Saúde	1.551.092,00	1.551.092,00	1.551.092,00	1.551.092,00	1.551.092,00	1.551.092,00	9.306.552,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social	206.392,00	206.392,00	206.392,00	206.392,00	206.392,00	206.392,00	1.238.352,00
Sec. da Agricultura e Desenv. Rural	228.576,00	228.576,00	228.576,00	228.576,00	228.576,00	228.576,00	1.371.456,00
Sec. da Cultura, Esporte e Juventude	115.968,00	115.968,00	115.968,00	115.968,00	115.968,00	115.968,00	695.908,00
Sec. Mun. Plan. E Gest. Finanças	100.616,00	100.616,00	100.616,00	100.616,00	100.616,00	100.616,00	603.696,00
Fundo Municipal de Assistência Social	81.824,00	81.824,00	81.824,00	81.824,00	81.824,00	81.824,00	490.944,00
Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adoles	3.880,00	3.880,00	3.880,00	3.880,00	3.880,00	3.880,00	23.280,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	91.944,00	91.944,00	91.944,00	91.944,00	91.944,00	91.944,00	551.864,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	12.480,00
Fundo Mun. Direitos das Pes.Deficiência	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	9.888,00
Sistema Mun. De Cultura de Quixeré	1.176,00	1.176,00	1.176,00	1.176,00	1.176,00	1.176,00	7.056,00
TOTAL	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	34.267.200,00

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
 Prefeito Municipal

ASCONJ-Ass.Contabil SS EPP
 Contador

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
 CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PI 6290-3
 João Sivanney Pinheiro Bezerra
 CPF: 802.516.333-49
 Contador CRC/CE 015522/O-6
 Advogado OAB/CE 34860

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



ÓRGÃOS	DESPESA							Total 12 meses
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Câmara Municipal de Quixeré	332.400,00	265.920,00	265.920,00	265.920,00	265.920,00	332.400,00	3.324.000,00	
Gabinete do Prefeito	154.820,00	123.856,00	123.856,00	123.856,00	123.856,00	154.820,00	1.548.200,00	
Secretaria da Administração	407.350,00	325.880,00	325.880,00	325.880,00	325.880,00	407.350,00	4.073.500,00	
Sec. Do Desenv. Urbano, M-Ambiente e Infra-Estr	773.560,00	618.848,00	618.848,00	618.848,00	618.848,00	773.560,00	7.735.600,00	
Secretaria da Educação	2.489.375,00	1.991.500,00	1.991.500,00	1.991.500,00	1.991.500,00	2.489.375,00	24.893.750,00	
Secretaria da Saúde	1.938.865,00	1.551.092,00	1.551.092,00	1.551.092,00	1.551.092,00	1.938.865,00	19.388.650,00	
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social	257.990,00	206.392,00	206.392,00	206.392,00	206.392,00	257.990,00	2.579.900,00	
Sec. da Agricultura e Desenv. Rural	285.720,00	228.576,00	228.576,00	228.576,00	228.576,00	285.720,00	2.857.200,00	
Sec. da Cultura, Esporte e Juventude	144.960,00	115.968,00	115.968,00	115.968,00	115.968,00	144.960,00	1.449.600,00	
Sec. Mun. Plan. E Gest. Finanças	125.770,00	100.616,00	100.616,00	100.616,00	100.616,00	125.770,00	1.257.700,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	102.280,00	81.824,00	81.824,00	81.824,00	81.824,00	102.280,00	1.022.800,00	
Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adoles	4.850,00	3.880,00	3.880,00	3.880,00	3.880,00	4.850,00	48.500,00	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	114.930,00	91.944,00	91.944,00	91.944,00	91.944,00	114.930,00	1.149.300,00	
Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa	2.600,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.600,00	26.000,00	
Fundo Mun. Direitos das Pes. Deficiência	2.060,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	2.060,00	20.600,00	
Sistema Mun. De Cultura de Quixeré	1.470,00	1.176,00	1.176,00	1.176,00	1.176,00	1.470,00	14.700,00	
TOTAL	7.139.000,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	5.711.200,00	7.139.000,00	71.390.000,00	

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

ASCONJ-Ass.ContabilSS EPP
Contador

ASCONJ Assessoria Contábil S.S. LA
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 6290-
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 133.333-4

ANEXO III - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022
(Art.13 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ



RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	12.458.528,00	12.458.528,00	12.458.528,00	14.015.844,00	12.458.528,00	14.015.844,00	77.865.800,00
Receita Tributária	563.840,00	563.840,00	563.840,00	634.320,00	563.840,00	634.320,00	3.524.000,00
Receita de Contribuição	119.040,00	119.040,00	119.040,00	133.920,00	119.040,00	133.920,00	744.000,00
Receita Patrimonial	15.744,00	15.744,00	15.744,00	17.712,00	15.744,00	17.712,00	98.400,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	174.192,00	174.192,00	174.192,00	195.966,00	174.192,00	195.966,00	1.088.700,00
Transferências Correntes	11.585.008,00	11.585.008,00	11.585.008,00	13.033.134,00	11.585.008,00	13.033.134,00	72.406.300,00
Outras Receitas Correntes	704,00	704,00	704,00	792,00	704,00	792,00	4.400,00
Receitas de Capital	167.712,00	167.712,00	167.712,00	188.676,00	167.712,00	188.676,00	1.048.200,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.600,00	1.800,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	166.112,00	166.112,00	166.112,00	186.876,00	166.112,00	186.876,00	1.038.200,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(1.203.840,00)	(1.203.840,00)	(1.203.840,00)	(1.354.320,00)	(1.203.840,00)	(1.354.320,00)	(7.524.000,00)
Dedução de Transferências Correntes	(1.203.840,00)	(1.203.840,00)	(1.203.840,00)	(1.354.320,00)	(1.203.840,00)	(1.354.320,00)	(7.524.000,00)
TOTAL	11.422.400,00	11.422.400,00	11.422.400,00	12.860.200,00	11.422.400,00	12.860.200,00	71.390.000,00

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contabil S/EPP
Contador

ASCONJ Assessoria Contábil SS LT
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 34860



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, tempestivamente, publicar o DECRETO nº 1337, de 06 de dezembro de 2021, que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Quixeré, para o exercício financeiro de 2022, no Átrio da Prefeitura Municipal de Quixeré, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso público (internet), através do site www.quixere.ce.gov.br.

Quixeré-Ce, em 06 de dezembro de 2021.

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL